



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.468, de 23 de agosto de 1988.

"Denomina a rua IX do Bairro Teotônio Batista de Freitas (Bairro da Lua) de rua D. IAIÁ".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - A rua IX do Bairro Teotônio Batista de Freitas (Bairro da Lua) passa a denominar de rua D. IAIÁ.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de agosto de 1988.


César Julião Céce de Salles
Prefeito Municipal.